



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HITÓRICO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 – **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) Ar-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de armação dos Búzios.

- 2 – **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios compreende que a aquisição é de suma importância para esta Secretaria, os mesmos serão instalados no Pórtico (Secretaria de Turismo) da cidade de Armação dos Búzios.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Especificações do material conforme memorial descritivo abaixo

ITEM	QTD.	REF.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	UND	<p style="text-align: center;">Ar Condicionado Split 12.000 Btus</p> <p>Tipo Split Hi Wall</p> <p>Capacidade de Refrigeração 12000 BTUs</p> <p>Tipo de Ciclo Quente/Frio</p> <p>Controle Remoto Sim</p> <p>Características e Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com Assistente Pessoal• Wi-Fi• Baixo Nível de Ruído• Serpentina de Cobre• Sleep / Timer <p>Altura (unidade interna) 30.7cm</p> <p>Largura (unidade interna) 83.7cm</p> <p>Profundidade (unidade interna) 18.9cm</p> <p>Peso (unidade interna) 8.6kg</p> <p>Altura (unidade externa) 48.3cm</p> <p>Largura (unidade extena) 71.7cm</p>

			Profundidade (unidade externa) 23cm Peso (unidade externa) 24kg Tensão / Voltagem 220V Consumo Mensal 22.8kWh
02	01	UND	Ar condicionado Split 30.000 Btus Capacidade (BTU/h) 30.000 BTUs Voltagem 220v Classificação Energética B Ciclo Frio Ideal até (m²) 40 m² Cor da Evaporadora Branco Tipo de Condensadora Vertical (Barril) Sistema de Fase Monofásico Serpentina Cobre Potência Refrigeração (W) 2902 Consumo Mensal (kWh/mês) 60,9 Peso Evaporadora 19,4 Altura Evaporadora 325 Largura Evaporadora 1250 Profundidade Evaporadora 230 Peso Condensadora 37,6 Altura Condensadora 704 Largura Condensadora 565 Profundidade Condensadora 452 Vetor Evaporadora E-5 Vetor Condensadora C-1

4 – HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os Equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) . Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000 – ESPAÇO CULTURAL ZANINE

4.2. Não serão aceitos em nenhuma hipótese equipamentos:

4.5. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações:

4.6. Sem nota fiscal;

4.7. Deveram constar da nota fiscal, valor unitário, quantidade, valor total.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 . O Prazo para entrega dos aparelhos deve ser de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Entrega , expedida pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

6- GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os aparelhos deverão constar a garantia de acordo com o fabricante, a contar da data da sua fabricação.

6.2. Os aparelhos estarão sujeitos à aceitação pela Administração da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) aparelhos (s) não esteja (em) de acordo com o especificado;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido

6.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos aparelhos a serem fornecidos, apresentado o prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6.5. Todos os equipamentos deverão ser novos com as devidas identificações de data de fabricação e garantia, e não reconicionados. Caso no período vigente do contrato, seja verificado que o material/equipamento for reconicionado a empresa sofrerá as penalidades legais.

6.6. O contratante contatara o fabricante para conferência quando achar necessário.

7. OBRIGACOES DA CONTRATADA

7.1 – A contratada deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidas no memorial descritivo;

8 – OBRIGACOES DO CONTRATANTE

8. 1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

8.2. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas 30 (tinta) dias após a entrega dos equipamentos.

8.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto;

8.5. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

09 . TÉCNICA QUANTITATIVA

LOCAL	01 Ar Condicionado
PÓRTICO 30.000 BTUS	01
PÓRTICO 12.000 BTU	02
TOTAL	03

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

